

**LEI ORDINÁRIA Nº. 876/2025 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao mandamento constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar Nº 101/2000 de 04/05/2000 e a Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** o Inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** o Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** que na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025 não contempla dotação orçamentária para atendimento da despesa objeto deste crédito;

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**Município de Augustinópolis - Fundo Municipal de Meio Ambiente.**

**06.01.17.512.611.1.071 – OPERAÇÃO DE CREDITO ASSESSORIA FINISA.**

4.4.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00 Fonte: 1754.000

**Total: R\$ 100.000,00**

**Total Geral: R\$ 100.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para atender a abertura do crédito que trata o art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação, conforme disciplina o Inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964 e Art. 42 da mesma lei.

**Art. 3º.** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite do art. 7º da Lei Municipal Nº 839/2025, de 20 de dezembro de 2024 e adicionar elementos de despesa se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS,** ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

**Antônio Cayres de Almeida**  
**-Prefeito Municipal-**